

**Ofício 146/2021 – G.P.**

Proc. CM nº 2709/2021

Santo André, 18 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura Municipal de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro  
Santo André – SP

Assunto: **Veto total rejeitado.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 17 de agosto do corrente ano, **rejeitou o veto total ao Autógrafo nº 36, de 2021**, referente ao Projeto de Lei CM nº 81, de 2021, que torna obrigatória a prestação de socorro a animais atropelados, pelo condutor do veículo no âmbito do Município de Santo André.

Desta forma, estamos reencaminhando o autógrafo acima descrito, na forma de cópia autêntica, para fins de efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

LSM

